

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 28/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

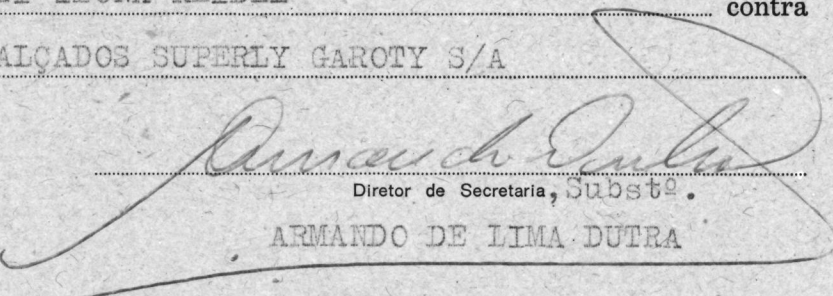
Aos 14 dias do mês de janeiro do ano
de 1977....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO....., autuo a

presente reclamação, apresentada por

EDI ILONA REIDEL

contra

CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A


Diretor de Secretaria, Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo do aviso prévio, férias prop. Feriados, FGTS.

Cr\$823,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 28, 177
Em 14 / 01 / 77

Proc. N.º 28/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDI ILONA REIDEL

(Reclamante)

auxiliar de costura

casada

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.: Rua Jacuí, 36, Vila São Miguel, Timbauva, Mont. portador da C. P. - N.º

17.558 Série 448, e apresentou a seguinte reclamação contra

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A.

indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua T. Weibull (fundos do presídio), Montenegro/RS

(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para o reclamado de 01.03.76 até 14.01.77, quando
foi despedida, sem justa causa;

QUE recebeu o pagamento dos primeiros 15 dias do aviso prévio;

QUE recebia o salário mínimo regional.

RECLAMA:

Saldo do aviso prévio(15 dias)	Cr\$ 356,40
Férias proporcionais(10/12)	Cr\$ 396,00
3 feriados(Natal, 1º do Ano, 1º de maio).....	Cr\$ 71,28
F.G.T.S. guias AM - 01	<u>Cr\$ a calcular</u>
SUB-TOTAL:	Cr\$ 823,68

A reclamante fica ciente da audiência a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 1977, às 14:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Edi Ilona Reidel

EDI ILONA REIDEL (rete.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 14 de 01 de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria
*ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

(...)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 28/77

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A

Rua T. Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
EDI ILONA REIDEL

PARTES: Reclamante

Reclamado: CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **primeiro** (**01**) do mês de **fevereiro**, às **quatorze e trinta** (**14:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

14

de janeiro

77

de

de 19

Peny's Antonio Oliveira
18/01/77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

3/2


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:30 horas, na Rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A, na pessoa do encarregado do pessoal, sr. DENYS ANTONIO OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval-Substº



MONTENEGRO

Proc. nº 28/77

Rete.: Edi Ilona Reidel

Redo.: Calçados Superly-Garoty S.A.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
M/CIDADE



Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta JCCJ em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante Edi Ilona Reidel e reclamada Calçados Superly-Garoty S/A, tendo sido designada audiência para dia 18.02.77, às 14:30 horas.

Montenegro, 14 de janeiro de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substª.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 18 de janeiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst^o.



5
GU

PROCESSO N° 028/77

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDI ILONA REIDEL, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY GARO-TY S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de aviso prévio, férias proporcionais, feriados e FGTS. Ausente a reclamante. Presente a reclamada, representada pela Sr.ª Lizete Teresinha Kollet, que juntou carta de preposto aos autos. Pelo Sr. Presidente - foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, em face da ausência da reclamante. Custas, pela reclamante, no valor de Cr\$ 75, 70, ficando dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Doi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADO

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Lizete Teresinha Kollet
Lizete Teresinha Kollet

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S



6

Ilmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A - Indústria e Comércio, estabelecida à Rua Torbjorn Weibull, s/nº - nesta cidade de Montenegro, por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui seu PREPOSTO perante a Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho, a Srta. LIZETE TERESINHA KOLLET, na questão que lhe move sua ex-empregada Sra. EDI ILONA REIDEL, cuja sessão realizar-se-á na presente data.

Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 1977.

Calçados SUPERLY-GAROTY S. A.
Indústria e Comércio

Diretor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 7 de 02 de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO